

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 056/2022

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, Ql. 04, Lote 03, Palmas - TO torna pública a realização do **Processo Seletivo Nº 056/2022** destinado a recrutar e selecionar **3 (três) Tutores de Língua Inglesa e 2 (dois) Tutores de Língua Espanhola** nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional/FAPTO nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 03, de 27 março de 2019, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas com o projeto **“606-5 OFERTA DE CURSOS DE IDIOMAS INGLÊS E ESPANHOL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTANCIA SEMIPRESENCIAL”**, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

A Fapto é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e no Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da Fapto, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Fapto;
- 1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital serão realizadas mediante **Análise Documental e Entrevista**, de caráter classificatório e eliminatório;
- 1.3. A concessão da bolsa tem por objetivo proporcionar a preparação do bolsista para o desenvolvimento tanto de um trabalho produtivo, por meio do exercício de atividades inerentes a sua formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático correlatas à formação;
- 1.4. A concessão da bolsa dar-se-á mediante a celebração de Termo de outorga e o relatório técnico, entre o bolsista e a Fapto.
- 1.5. O bolsista fará jus a:
 - a. Bolsa, conforme item 5 (cinco) deste Edital.

2. DO OBJETO

- 2.1. Contratação de 3 (três) Tutores de Língua Inglesa e 2 (dois) Tutores de Língua Espanhola;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

2.2. O bolsista selecionado desenvolverá suas atividades na IFTO.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

3.1. Tutor de Língua Inglesa

- a) Ser servidor ou estudante do IFTO;
- b) Ser maior de dezoito (18) anos;
- c) Possuir certificação linguística mínima de cento e sessenta (160) horas no idioma selecionado; Sendo o candidato nativo, não será obrigatória a comprovação de certificação linguística, mas a comprovação da nacionalidade estrangeira;
- d) Possuir disponibilidade para participar das webs conferências que acontecerão semanalmente;
- e) Possuir habilidade e facilidade de acesso a computador e equipamentos como, por exemplo, webcam ou smartphones com conectividade à internet, para participação em conferências e gravação de vídeos diariamente;
- f) Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, entre outros.

3.2. Tutor de Língua Espanhola

- a) Ser servidor ou estudante do IFTO;
- b) Ser maior de dezoito (18) anos;
- c) Possuir certificação linguística mínima de cento e sessenta (160) horas no idioma selecionado. Sendo o candidato nativo, não será obrigatória a comprovação de certificação linguística, mas a comprovação da nacionalidade estrangeira;
- d) Possuir disponibilidade para participar das webs conferências que acontecerão semanalmente;
- e) Possuir habilidade e facilidade de acesso a computador e equipamentos como por exemplo, webcam ou smartphones com conectividade à internet, para participação em conferências e gravação de vídeos diariamente;
- f) Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, entre outros.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. Tutor de Língua Inglesa

- a) Orientar os estudantes quanto ao manuseio das mídias e tecnologias utilizadas no curso;
- b) Identificar as dificuldades dos estudantes, ajudando-os a saná-las e estimulando-os a desenvolver análise crítica dos problemas;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

- c) Dedicar a devida atenção aos estudantes portadores de necessidades especiais, buscando orientação e apoio específicos, quando for o caso;
- d) Identificar e descrever nos relatórios de acompanhamento os estudantes com problemas de desmotivação, rendimentos insuficientes e atrasos no desenvolvimento das atividades;
- e) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor formador e o cursista;
- f) Atender os estudantes semanalmente por 1h (cada grupo de estudantes) de forma síncrona via Meet;
- g) Elaborar os relatórios de desempenho dos estudantes nas atividades e enviar para o professor formador;
- h) Acessar e acompanhar as demandas via e-mail, WhatsApp, fórum, dando retorno aos estudantes; Gerenciar as frequências no Moodle;
- i) Auxiliar na elaboração das atividades junto ao professor formador para o momento síncrono via Meet;
- j) Participar das reuniões com a coordenação geral, coordenação pedagógica e equipe pedagógica;
- k) Entregar relatórios de atividades, mensalmente, sob pena de suspensão/não recebimento da bolsa.

4.2. Tutor de Língua Espanhola

- a) Orientar os estudantes quanto ao manuseio das mídias e tecnologias utilizadas no curso;
- b) Identificar as dificuldades dos estudantes, ajudando-os a saná-las e estimulando-os a desenvolver análise crítica dos problemas;
- c) Dedicar a devida atenção aos estudantes portadores de necessidades especiais, buscando orientação e apoio específicos, quando for o caso;
- d) Identificar e descrever nos relatórios de acompanhamento os estudantes com problemas de desmotivação, rendimentos insuficientes e atrasos no desenvolvimento das atividades;
- e) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor formador e o cursista;
- f) Atender os estudantes semanalmente por 1h (cada grupo de estudantes) de forma síncrona via Meet;
- g) Elaborar os relatórios de desempenho dos estudantes nas atividades e enviar para o professor formador;
- h) Acessar e acompanhar as demandas via e-mail, Whatsapp, fórum, dando retorno aos estudantes; Gerenciar as frequências no Moodle;
- i) Auxiliar na elaboração das atividades junto ao professor formador para o momento síncrono via Meet;
- j) Participar das reuniões com a coordenação geral, coordenação pedagógica e equipe pedagógica;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

- k) Entregar relatórios de atividades, mensalmente, sob pena de suspensão/não recebimento da bolsa.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, VALOR DA BOLSA

NÚMERO DE VAGAS	DURAÇÃO DO CONTRATO	VALOR DA BOLSA
3 (três)	6 meses	R\$ 1.000,00 mensal
2 (duas)	6 meses	R\$ 1.000,00 mensal

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **06/09/2022 a 18/09/2022**, até às 23h59min, horário local;
- 6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico: jonasribeiro@ifto.edu.br; cilda@ifto.edu.br com cópia para selecao@fapto.org.br, identificando o assunto: **Editais Nº 056/2022**.
- a) Currículo com os respectivos comprovantes oficiais;
 - b) Ficha de Inscrição – Anexo I;
 - c) Termo de Consentimento – Anexo II;
 - d) Fotocópia do CPF, Carteira de Identidade e Título de Eleitor;
 - e) Certidão de Quitação Eleitoral;
 - f) Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
 - g) Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS;
 - h) Comprovante de escolaridade;
 - i) Fotocópia dos dados bancários;
- 6.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;
- 6.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados inverídicos;
- 6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;
- 6.6. Não serão recebidos documentos originais;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

- 6.7. No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;
- 6.8. O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) e anexo II (Termo de Consentimento-LGPD) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;
- 6.9. A Fapto não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;
- 6.10. Fica vedada a inscrição de candidatos que fazem parte da equipe executora do projeto, objeto do presente edital de seleção;
- 6.11. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da Fapto.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1. O processo seletivo será composto por **Análise Documental e Entrevista** que fora elaborada de modo a atender às particularidades das vagas;
- 7.2. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 100 (cem) para a nota atribuída na análise do currículo. Definindo dessa forma, a classificação final dos candidatos;
- 7.3. Para maiores informações, os candidatos deverão enviar e-mail para a coordenação do projeto: jonasribeiro@ifto.edu.br; e/ou cilda@ifto.edu.br.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, considerar-se-á, para efeito de desempate:
- a) O candidato com maior coeficiente escolar;
 - b) O candidato com maior pontuação na entrevista;
 - c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular;
- 9.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **21/09/2022**, no sítio <https://fapto.org.br/processo-seletivo>.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

- 10.1. A convocação para assinatura do Termo de Outorga dar-se-á por meio de e-mail, com cada inscrito selecionado;
- 10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;
- 10.3. O início das atividades está previsto para **SETEMBRO de 2022**;
- 10.4. O termo de outorga terá duração de **6(seis) meses**, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse do Projeto **“606-5 OFERTA DE CURSOS DE IDIOMAS INGLÊS E ESPANHOL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTANCIA SEMIPRESENCIAL”**;
- 10.5. Constituem requisitos para contratação:
 - a) Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 3;
 - b) Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
 - c) Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
 - d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - e) Cumprir as determinações desta publicação;
- 10.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;
- 10.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga no prazo máximo de 02 (dois) dias, deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: selecao@fapto.org.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar a vaga;
- 10.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

11. CANAL DE DENÚNCIAS

- 11.1. Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no [CANAL DE DENÚNCIAS](#) da Fapto, sendo garantido total sigilo ao denunciante.

12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

- 12.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	06 a 18 de setembro de 2022	Enviar para jonasribeiro@ifto.edu.br cópia para selecao@fapto.org.br
Análise Documental	07 a 19 de setembro de 2022	Coordenação do Projeto
Publicação do Horário das Entrevistas	19 de setembro de 2022	https://fapto.org.br/processoseleti VO
Entrevistas	20 de setembro de 2022	Reunião virtual via google meet
Resultado Final	21 de setembro de 2022	https://fapto.org.br/processoseleti VO

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O bolsista, dentro dos padrões especificados nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional, Fapto nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 03, de 27 de março de 2019, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 13.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;
- 13.3. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da Fapto, das etapas do processo seletivo;
- 13.4. Este processo seletivo terá validade máxima de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da Fapto;
- 13.5. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;
- 13.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto.
- 13.7. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

PALMAS-TO, 06 de Setembro de 2022.

CILDA FEITOSA AMARAL
Coordenadora do Projeto

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**ANEXO I**
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 056/2022**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:**

Nome:		
RG:	CPF:	Data Nascimento: / /
Sexo: () Masculino () Feminino		Título de Eleitor:
Endereço Completo:		
CEP: -	Cidade:	UF:
Telefones:		Outros contatos:
E-mail:		Entidade Apoiada:

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição:	
() Currículo documentado com foto;	() Fotocópia do comprovante de residência;
() Fotocópia do CPF;	() Fotocópia dos dados bancários;
() Carteira de Identidade;	() Comprovante de matrícula;
() Título de Eleitor;	() Histórico acadêmico;

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD Nº 056/2022

Pelo presente instrumento eu _____ inscrito no CPF/MF sob o número _____ - _____, aqui denominado como CANDIDATO(A), autorizo expressamente que a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto e o Projeto “606-5 OFERTA DE CURSOS DE IDIOMAS INGLÊS E ESPANHOL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTANCIA SEMIPRESENCIAL”, doravante denominadas CONTROLADORAS, em razão do Edital de Seleção de Bolsista nº **056/2022**, disponha dos meus dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

1.1. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis tratados pelas CONTROLADORAS serão:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número e Imagem do Título de Eleitor; 6) Currículo; 7) Endereço completo e imagem de comprovante de endereço; 8) Número e imagem do PIS; 9) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco; 10) Telefone e e-mail.

1.2. O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as CONTROLADORAS utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo nº **056/2022**;

- Para procedimentos de inscrição e posterior contratação no Processo Seletivo nº **0059/2022** mencionado no item supramencionado;

- Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

- Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

1.3. Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

1.4. O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

1.5. O CANDIDATO fica ciente de que as CONTROLADORAS deverão permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Processo Seletivo, durante o prazo de contratação e pelo prazo prescricional.

PALMAS-TO, 06 de Setembro de 2022.

Assinatura candidato (a)